



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 19/2025

**----REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA
REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE SETEMBRO DE 2025.-----**

----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu, conforme o disposto no artigo 40.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, o Executivo deste Órgão, em reunião ordinária sob a presidência de Ricardo Sérgio Pardal Marques Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista, e com a presença dos Vereadores:-----

----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos. -----

----Eleitos pelo Grupo de Cidadãos Renovar Mortágua: Nuno André Rodrigues Faustino e Steve Matos.-----

----A presente reunião foi, conforme despacho n.º 3/2021, de 18 de outubro de 2021, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

----Depois de saudar todos os presentes foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, tendo sido tomada as seguintes deliberações:-----

I.-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

----Não se registou a presença de qualquer Município.-----

II.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----O Senhor Presidente da Câmara suscitou os Senhores Vereadores a apresentarem os assuntos passíveis de inserção neste Período da Ordem de Trabalhos da presente Reunião de Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Steve Matos para fazer a seguinte intervenção.--

----“ Sr Presidente, srs vereadores-----

---- Nas últimas semanas tenho ouvido muitas histórias sobre a problemática da formação de futebol no nosso concelho. Nestes 4 anos tenho falado algumas vezes desta situação e até mesmo em off muitas vezes dei a minha opinião. -----

----Sr Presidente e Srs Vereadores, estamos em final de mandato e já não podemos alterar nada, mas o Município não pode continuar a assistir a este tipo de comportamento sem tomar medidas. Mortágua e as crianças do nosso concelho merecem o melhor, e não basta ser consideradas entidades formadoras pela Federação Portuguesa de Futebol, é preciso também haver atitudes e comportamentos que demonstrem isso, porque estes clubes não são apenas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

clubes onde se treina e joga futebol, são acima de tudo entidades formadores de homens e mulheres que serão o nosso futuro. -----

-----Chegámos a um momento em que o executivo que estiver em funções terá de ter um posição forte, deixando o politicamente correto de lado. Mortágua e os Mortaguenses, em especial os nossos jovens merecem que as nossas associações sejam exemplos formativos e não espaços de guerras que não interessam a ninguém.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo: “Senhor Vereador Steve, faço das suas as minhas palavras, acho que é uma só, ainda bem, e felicito por trazer este assunto a esta reunião de Câmara. -----

-----Tive a oportunidade de falar pessoalmente e ao telefone com os Treinadores e Presidentes dos 2 clubes de formação de mortágua. Mortágua Futebol Clube e o Sporting Clube de Açores e tive também a oportunidade de antes do início da época de promover uma reunião conjunta com as direções do Mortágua e do Vale do Açores e a posição da Câmara.-----

-----E a minha posição na qualidade de Presidente de Câmara é extremamente simples. O Município de Mortágua, tal como temos deliberado por unanimidade aqui neste órgão, tem apoiado a formação nos 2 clubes de acordo com os escalões e o número de atletas que os clubes entre si acordam e têm acordado até esta época.-----

----- Fomos confrontados esta época com uma realidade diferente e com algum espírito de competição que não é salutar e fiz sentir isso aos 2 Presidentes e não se trata aqui de sacar responsabilidades. Trata-se aqui de sensibilizar para aquilo que é a formação no futebol para quem são efetivamente os beneficiários dessa formação, que são os nossos meninos e as nossas meninas, e que são eles a razão de ser, de apoiarmos a formação. Tudo o resto carece de apoio, não do município, mas de sponsors que viram ao oportunidade de apoiar estes 2 clubes uma chance de promoção das suas marcas comerciais. -----

-----Parece-me, e também tive a oportunidade de lhe dizer que entendo como Presidente de Câmara que o facto de nós apoiarmos a formação não nos dá direito de impor ao clube a determinadas orientações ou determinadas posições, até porque, como nós eles são eleitos. E são eleitos para representar os sócios das 2 coletividades e entendo que deve haver o bom senso e a capacidade entre direções de efetivamente de se entenderem conciliarem, para a distribuição dos escalões, como tem acontecido até este ano, e para a utilização dos espaços que são de propriedade ou se encontram em direito de superfície também a favor do município e que efetivamente são custeados pelo município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----E acho que isto é uma posição unânime deste executivo, e apelo aqui ao bom senso, porque efetivamente não haverá tantos miúdos e tantas miúdas que permitam suportar os mesmos escalões nos 2 clubes. Fique aqui, claro, e sempre foi claro que quem representa Mortágua e o Município é o Mortágua Futebol Clube. Nem nunca isso esteve em questão, nem é isso que está em questão. Agora tem que haver este bom senso.-----

-----Também tive oportunidade de transmitir que não estaremos disponíveis e provavelmente todos também, por unanimidade, para estarmos a despender verbas do erário público para estar a formar ou a capacitar meninos e meninas que não sejam do Concelho de Mortágua porque efetivamente a razão de nós apoiarmos a formação de futebol no nosso Concelho é para os meninos e para as meninas do nosso Concelho. Quero deixar aqui e agradeço mais uma vez, porque é importante que haja este bom senso e que impera este bom senso.-----

-----O Senhor Vereador Steve Matos de seguida interveio para dizer "Só mais um pormenor, até pela questão de que os 2 clubes são entidades independentes e que o facto de andarmos todos os anos a meter crianças um ano e mortágua, outro ano no Sporting, isto é um custo acrescido na inscrição, porque é sempre considerado transparência entre clubes, enquanto se mantivermos os mesmos tipo de escalões ou grupos sempre nos mesmos clubes, até por uma questão de custo, vai reduzir bastante e tem que funcionar esse bom senso e tem que haver esse bom senso. Porque senão, na minha opinião, já não vai ser neste mandato de certeza alguém tem que tomar alguma decisão, alguma atitude mais forte, que se calhar não é politicamente correta e vai haver muita gente que não vai gostar. Mas alguém vai ter de chegar a outros patamares, alguém vai ter que tomar uma decisão mais robusta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara usou da palavra para manifestar a sua concordância e agradecer mais uma vez a intervenção do Senhor Vereador Steve Matos.-----

-----O Senhor Vereador Nuno André Rodrigues Faustino interveio de seguida para dizer: -----

-----"Porque já, já agora, aquilo que é essencial, na minha opinião, é que os 2 clubes acordem num ou aceitem um acordo multianual de partilha ou de formação. Se os 2 clubes decidirem que têm capacidade para fazer a formação toda esse acordo terá que ser feito durante 5 anos, mas serão obrigados a manter todos os escalões durante 5 anos. Aquilo que não pode acontecer, é estas picardias.-----

----- Tanto eu como o Luís Filipe já tivemos um caso em que tivemos os miúdos a treinar o Mortágua e o Vale de Ações e foi um ano em que não foi minimamente pacífico para os miúdos, e acima de tudo, os miúdos sofreram com essa questão e esse tipo de guerrilha



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

prejudica, acima de tudo, aos miúdos e, portanto, é preciso haver um clima diferente.-----

----- A Câmara não se pode imiscuir, mas também não pode dizer que não tem papel, porque para o bem e para o mal é o principal patrocinador entre “aspas” o financiador da atividade desportiva desses clubes, com cerca de 66 ou 65% para um deles e 68% para o outro. -----

-----Por isso, é preciso ter noção disto e, acima de tudo, é preciso que as 2 entidades se entendam e que honrem o nome do Mortágua Futebol Clube e do Sporting Clube de Vale de Açores e do Município de Mortágua, como têm feito até agora. Tenho muito gosto em ver os jogos de futebol tanto de um como do outro clube e espero que assim continue a sempre.”-----

-----O Senhor Vereador Nuno André Rodrigues Faustino fez ainda a seguinte intervenção: ----

-----”Tenho também outro assunto para falar que é um bocadinho sobre o novo sistema de transportes. E queria falar acima de tudo da carreira que vem de Coimbra até Santa Comba Dão, porque penso que deveria haver uma articulação maior com o transporte que depois segue para Tondela e vou só dar um exemplo. O autocarro chega à Santa Comba às 2 horas e 24 minutos e esse e a ligação para a Tondela, por exemplo, é às 2 horas e 20 minutos e por uma questão de 4 minutos, a ligação não se faz e, logo, é importante haver este tipo de ligações e essa interligações entre sítios. Não faz sentido como nós estamos agora na fronteira para Santa Comba. Faz todo o sentido que este tipo de interligação seja feita e não é lógico por uma questão de 4 minutos que as pessoas não consigam fazer a viagem de Coimbra para Tondela e ou de Mortágua para Tondela como sempre o fizeram.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara respondeu dizendo:” Esta realidade é transversal, não só e já se colocou no passado, também com a CIM Região de Coimbra com a região de Aveiro e tem a ver com o facto de serem 3 CIMs diferentes com 3 operadores diferentes e que na altura com 2 operadores diferentes agora são 3. Efetivamente essa coordenação é entre operadores, não tem a ver com os CIMs porque houve a troca de informação entre as CIMs, o Município de Mortágua reportou a tempo e horas essa questão de Santa Comba Dão que é a ligação à linha pública de Dão Lafões. Está reportada esta situação e o compromisso por parte da CIM é fazer esses ajustamentos de horários para que seja salvaguardada essa ligação às linhas intermunicipais na CIM Dão Lafões. -----

-----Registo aqui esse ponto e anoto que a diferença do horário da ligação do transporte público do Município de Mortágua a Santa Comba são 4 minutos. -----

-----Aliás, há um conjunto de questões e que têm a ver com um novo operador e tem a ver com a questão da gestão digital das rotas. Registou-se em povoações no Concelho de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Mortágua, pelo menos 3, que já estão identificadas e estão reportadas à CIM Região de Coimbra e à operadora, em que havia 2 paragens dentro da mesma povoação porque estavam bastante uma da outra e que no novo sistema, porque isto foi tudo feito digitalmente e com base nas cartas e com base nos percursos que foram desenvolvidos com software passaram a ter só uma paragem na população, o que causa um transtorno enorme, e em 2 situações já consegui-mos reverter, ter 2 paragens. Há uma que foi ontem reportada ontem ou antes de ontem, que também vamos resolver e que já está encaminhada para a CIM para ser resolvida.-

----- O sistema é completamente novo, a gestão é completamente nova. O operador é novo, alguns motorista ficaram, outros são novos. Nesta primeira fase, há necessidade de se fazer alguns ajustamentos e é preciso ter alguma compreensão.-----

-----Faço aqui um apelo Público aos encarregados de Educação, e já o fiz também aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia, no sentido de fazerem chegar por escrito ao Município esse relato para a gente reportar à CIM para resolver essas questões, e a garantia que temos do operador é que até ao final do mês setembro, as situações vão ser sanadas.-----

----- Até porque gestão agora não é feita o ir aqui ou ir acolá não tem a ver com o número de passageiros ou as pessoas a transportar, tem a ver com rotas que estão definidas informaticamente e o próprio autocarro não consegue fechar, por exemplo, uma linha mesmo que não tenha alunos ou passageiros para transportar num fim de linha têm que fazer o fim de linha para encerrar o circuito. Os modernismos trazem algumas ineficiências, trazem outras eficiências. Mas fica o registo também e a preocupação por parte do Município e da CIM Coimbra e registo também a preocupação dos Senhores Vereadores nestas questões”.-----

III.- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/09/2025:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 03/09/2025, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo não participou na votação a Senhora Vereadora Ilda Maria Duarte Matos, uma vez que não esteve presente na Reunião.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e despesas. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara referiu não ter nada de especial para informar o mês do início do mês de Setembro, é um período por natureza parado para os Órgãos Autárquicos, tenha havido apenas reunião da CIM do Conselho Intermunicipal na qual não tinha sido tratado nada de relevante, e aquela foi a última reunião do Conselho intermunicipal deste mandato. -----

----Deste modo não tinha havido nada de transcendente, apenas o registo do atraso que se tem verificado e continua a verificar naquilo que é a aprovação de candidaturas, a análise de candidaturas e o Município de Mortágua, estava a sofrer com isso, mas também os outros municípios porque houve aqui um atraso substancial, tanto na abertura dos avisos como agora na análise das candidaturas. Todo estes processos de candidaturas estão demasiadamente dependentes de pareceres de entidades de decisão intermédia do Estado, que levam a que um processo de candidatura se arraste, como é o exemplo da candidatura da 2ª Ampliação do Parque Industrial que foi feita há 7 meses e prestados os esclarecimentos solicitados aguarda a decisão de aprovação e respetivo e contrato de financiamento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

---Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 174, referente ao dia 16/09/2025, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.- EXPEDIENTE:-----

-----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----

5. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.1.1.-Transporte em viatura adaptada para aluna com necessidades educativas especiais – Ratificação de Despacho:-----

-----Foi presente o Despacho emanado pelo Senhor Presidente em 10/09/2025, sobre assunto acima identificado para efeito de ratificação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação, que a seguir se transcreve:-----

-----“Assunto: Transporte em viatura adaptada de aluna com necessidades educativas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

especiais-----

-----Considerando que:-----

-----No seguimento de informação recebida do Agrupamento de Escolas de Mortágua que remete o documento comprovativo em como submeteu na plataforma REVVASE da DGEstE para o ano letivo de 2025/2026, há a necessidade de assegurar o transporte de uma aluna em viatura adaptada e que permita a entrada e saída de cadeira de rodas, que se encontra matriculada no Ensino Secundário, e residente na Rua do Cedro, Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Cortegaça Vale de Remígio Cortegaça e Almaça.-----

-----O respetivo transporte tem sido assegurado, em anos anteriores, pela Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, mediante protocolo celebrado com o Município e o pagamento respetivo da despesa inerente ao mesmo.-----

----- Conforme o disposto na Portaria 9/2023, de 4 de janeiro, os custos que o município tem com o transporte adaptado são comunicados à DGAL para efeitos de validação e comparticipação através do Fundo de Financiamento da Descentralização, sendo aplicável a esta situação a legislação é a seguinte:-----

----- Lei n.º75/2013 de 12 setembro de 2013, que atribui aos Municípios competência para “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 33º, nº 1, ai) gg);-----

----- Lei 52/2015, de 9 de junho, que determina que “o serviço público de transporte escolar é assegurado com recurso a meios próprios do município (...) através de serviços especializados de transporte escolar ou do serviço público de transporte de passageiros regular ou flexível existente na área geográfica em causa” — Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), ponto 2, artigo 37º;-----

----- Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, relativo à Ação Social Escolar que refere que ‘os alunos com plano individual de transição (...) que carecem de se deslocar a instituições para a concretização do mesmo, têm direito à comparticipação da totalidade do custo (..)do transporte(...)’;-----

----- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que “(...) estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos (...)“;-----

----- Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, que “concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação”, nomeadamente o artigo 36.º, que prevê que os municípios assumam o pagamento



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos alunos residentes que se enquadrem nos termos previstos na Portaria 9/2023, de 4 de janeiro.-----

----- Portaria 9/2023, de 4 de janeiro, que determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.-----

-----Dada a urgência no tratamento do assunto, uma vez que o ano letivo irá iniciar-se no Agrupamento de Escolas de Mortágua entre 12/09/2025 e 15/09/ 2025, foi em cumprimento do meu despacho de 28/08/2025 solicitado através do ofício ref.^a 1481, de 28/08/2025, à Santa Casa da Misericórdia de Mortágua, que informasse da sua disponibilidade para continuar a assegurar o transporte em viatura adaptada da referida aluna, e o respetivo valor por Km a pagar pelo mesmo, considerando que o valor da comparticipação da DGEstE é muito baixo, dado o valor atual dos combustíveis.-----

-----Deste modo a Santa Casa da Misericórdia de Mortágua veio através do ofício referência 204/2025, de 10/09/2025, manifestar a sua disponibilidade para, à semelhança dos anos anteriores, continuar a transportar em viatura adaptada para a cadeira de rodas para a EB 2,3 a aluna com necessidades educativas especiais, pelo valor da despesa inerente de 1,05€, por km. Assim, o valor da despesa inerente ao transporte da aluna durante o ano letivo de 2025/2026, ascende ao valor de 1.428,84 €, correspondente a 64 dias no 1.º Período letivo (setembro a dezembro de 2025) e 98 dias dos 2º e 3.º Períodos letivos (janeiro a junho de 2026) nos quais são efetuados diariamente 8,4 km, pelo valor de 1,05€/km.-----

-----O compromisso plurianual decorrente da presente despesa encontra-se enquadrado na autorização genérica aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 20/12/2024. --

-----Deste modo, face ao antedito, e no sentido de assegurar o transporte da aluna na data de início do ano letivo, DETERMINO que seja executado pela Santa Casa da Misericórdia o transporte adaptado da referida aluna durante o ano letivo de 2025/2026, mediante a comparticipação do valor da despesa inerente ao mesmo ou seja do valor de 1.428,84€ (162 dias de atividade letiva x 8,4 km x 1,05€), e que se considere como protocolo a troca de correspondência entre as partes. -----

-----À Reunião de Câmara para efeitos de ratificação, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

5.2.-JUVENTUDE:-----

5.2.1.- Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família:-----

5.2.1.1. Ratificação de Processo n.º 36, 37, 38, 39 e 40 de 2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes para efeitos de ratificação dos processos de candidatura n.º 36,37,38, 39 e 40 de 2025 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua, que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de deferimento dos processos de atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1. -ASSOCIATIVISMO - Apoio a Atividades/Investimentos das Associações Locais:----

6.1.1.-Associação de Caça e Pesca de Mortágua – Apoio Atividades e Montarias época 2025/2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 25/08/2025 da Associação de Caça e Pesca de Mortágua a dar conhecimento da realização das Montarias ao javali e Caçadas de Salto na época 2025/2026, no total de 7, bem como de outras atividades já calendarizadas, pelo que solicita o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à organização daquelas ações.-----

-----Assim, e atendendo à importância que representam eventos desta natureza para o Concelho e Região foi deliberado, por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio de três mil euros (3.000,00€), mediante a celebração de Protocolo a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

----- Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2021/ 5042.-----

6.1.2.-Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira – Apoio à realização de atividade Escutista.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, datada de 04/09/2025, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerdeira, a dar conhecimento da atividade escutista que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

decorreu no passado dia 1 de setembro de 2025, naquela aldeia e que contou com a participação de mais de 50 escuteiros caminheiros, oriundos de diversas regiões do país, que tiveram oportunidade de se reunir em Cerdeira para um dia de voluntariado e convívio. -----

-----Aquela associação teve a responsabilidade de acolher o grupo, preparar e servir o almoço, bem como apoiar nas atividades de voluntariado, contribuindo para o sucesso daquele encontro nacional de jovens.-----

-----Dado o impacto positivo desta ação na promoção da juventude, do voluntariado e na divulgação do concelho, vem assim solicitar a apoio da Câmara Municipal de Mortágua, face as despesas decorrentes do evento. -----

----- O Senhor Presidente propôs a atribuição do subsídio de quinhentos euros (500,00€) para apoio à referida atividade.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundo disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no projeto 2021/ 5042.-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de quinhentos euros (500,00€).-----

6.2.-APOIO A INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:-----

6.2.1.-Fábrica da Igreja da Freguesia de Espinho – Apoio obras de melhoramentos da Capela de Quilho:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de apoio financeiro a investimento, remetido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espinho para a realização de obras de melhoramento e requalificação da Capela de Quilho, designadamente substituição do telhado, cumes e beirados, e pintura exterior de portas e gradeamento, cujo orçamento que apresenta em anexo ascende ao montante seis mil seiscentos e oitenta euros (6.680,00 €).-----

-Assim, considerando:-----

-Que se trata de património de cariz religioso com grande significado como património religioso e histórico para as gentes da Freguesia do Espinho.-----

-----Que o pedido se enquadra no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €), para apoio às obras na Capela da povoação de Quilho mediante a celebração de Protocolo a qua obriga o artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa que se encontra inscrita nas Projeto 2022/5025 Apoio a Instituições Religiosas” no orçamento municipal na rubrica 080701 – *Instituições sem fins lucrativos*, (despesas capital.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €), para apoio às obras na Capela da povoação de Quilho, mediante a celebração de Protocolo.-----

7.- AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-IPSS – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL:-----

7.1.1.-CENTRO BALMAR – Fundação de Beneficência e Cultura:-----

7.1.1.1.- Apoio despesas de funcionamento:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 01/08/2025 do Centro Balmar em que dá conhecimento que aquela Instituição foi confrontada no ano transato com uma situação para a qual não estava e não está preparado para a resolver no imediato devido à inexistência do denominado contrato coletivo de trabalho (CCT), pelo que os horários das suas colaboradoras estavam desajustados da realidade.-----

-----Perante tal facto, e apurados os valores, verificaram que se encontravam com uma dívida para com as suas colaboradoras que ultrapassavam no ano transato o montante de duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00€).-----

-----Por tal motivo, e não estando preparados e sem condições para resolver este enorme problema, solicitam um apoio extraordinário para fazer face a esta delicada situação.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Considerando que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da educação, saúde, ação e solidariedade social, cultura, ocupação de tempos livres e desporto.-----

-----Considerando que sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas anteriormente, o Município de Mortágua tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem atividades culturais, desportivas, ocupação de tempos livres, sociais e religiosas na área geográfica do seu concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos.-----

-----Considerando que compete às Câmaras deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme preceitua a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando a prática de apoio da Câmara Municipal às Instituições que desenvolvem serviços destinados à população socialmente mais vulneráveis do Concelho.-----

----- Considerando que as atividades que o Centro BALMAR vem desenvolvendo na área social são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho.-----

-----Considerando o número de utentes distribuídos pelas várias respostas sociais daquele Instituição, ou seja em Lar de Idosos, em Apoio Domiciliário, e em Centro de Dia.-----

-----Considerando que o Centro BALMAR apresentou um pedido de apoio para despesas correntes de funcionamento das suas respostas sociais.-----

-----Considerando que a área de atividade do Centro BALMAR é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a Atividades das IPSS” no projeto 2021/5045, proponho a atribuição de um subsídio no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) para apoio a despesas correntes de funcionamento das respostas sociais, mediante a celebração de Protocolo”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de trinta mil euros (30.000,00€), para apoio a despesas correntes de funcionamento das respostas sociais, mediante a celebração de Protocolo.-----

7.1.1.2.- Apoio despesas com Investimentos:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício datado de 01/08/2025 do Centro BALMAR em que dá conhecimento que a solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para os avultados investimentos que realizou nos anos de 2024 e 2025 e que se cifram no montante de noventa e seis mil e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos (96.097,33 €) .-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente na área da educação, saúde, ação e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

solidariedade social, cultura, ocupação de tempos livres e desporto.-----

-----Considerando que sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas anteriormente, o Município de Mortágua tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvem atividades culturais, desportivas, ocupação de tempos livres, sociais e religiosas na área geográfica do seu concelho, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos.-----

-----Considerando que compete às Câmaras deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando que compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, conforme preceitua a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Considerando a prática de apoio da Câmara Municipal às Instituições que desenvolvem serviços destinados à população socialmente mais vulneráveis do Concelho.-----

----- Considerando que as atividades que o Centro BALMAR vem desenvolvendo na área social são muito importantes para o bem – estar da população e o desenvolvimento do Concelho.-----

----- Considerando o número de utentes distribuídos pelas várias respostas sociais daquele Instituição, ou seja em Lar de Idosos, em Apoio Domiciliário, e em Centro de Dia.-----

-----Considerando que o Centro BALMAR apresentou um pedido de apoio para despesas com investimentos de manutenção do seu edifício sede Centro Social onde se encontram instaladas as suas respostas sociais, bem como para aquisição de viatura necessária aqueles, que ascendem ao valor de noventa e seis mil e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos (96.076,33 €);-----

-----Considerando que a área de atividade do Centro BALMAR é de manifesto interesse público que se enquadra na alínea d), do n.º1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, e estando inscrita nas Opções do Plano do corrente ano o “Apoio a investimentos das IPSS” no projeto 2022/5026, proponho a atribuição de um subsídio no montante de vinte mil euros (20.000,00 €), para apoio a investimentos, mediante a celebração de Protocolo”.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no montante de vinte mil euros (20.000,00 €), para apoio a investimentos, mediante a celebração de Protocolo.-----

7.2.-REDE SOCIAL:-----

7.2.1.- Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social:-----

7.2.1.1.- Proposta de apoio económico n.º 48/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 48 para atribuição de Apoio Económico no montante de noventa e seis euros (96,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de noventa e seis euros (96,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2.1.1.- Proposta de apoio económico n.º 49/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 49 para atribuição de Apoio Económico no montante de cento e dez euros e um cêntimo (110,01€) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de cento e dez euros e um cêntimo (110,01€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2.1.3.- Proposta de apoio económico n.º 50/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 50 para atribuição de Apoio Económico no montante de quinhentos e cinquenta euros (550,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quinhentos e cinquenta euros (550,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2.1.4.-Proposta de apoio económico n.º 51/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 51 para atribuição de Apoio Económico no montante de oitocentos euros (800,00€) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de oitocentos euros (800,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2.1.5 Proposta de apoio económico n.º 52/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 52 para atribuição de Apoio Económico no montante de seiscentos euros (600,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de seiscentos euros (600,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

7.2.1.6.- Proposta de apoio económico n.º 53/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 53 para atribuição de Apoio Económico no montante de oitocentos euros (800,00€), a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de oitocentos euros (800,00€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

7.2.1.7.- Proposta de apoio económico n.º 54/2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente, nos termos do artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Proposta do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social n.º 54 para atribuição de Apoio Económico no montante de quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos (529,50€) a um agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico no montante de quinhentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos (529,50€), a agregado familiar em situação de vulnerabilidade económica, de acordo com o preceituado no artigo 3.º, alínea e), n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 15 de agosto, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, conjugado com o artigo 5.º, n.º 2 da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação.-----

8.- DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----

8.1.-TURISMO:-----

8.1.1.-MORTÁGUA VIVA '2025 – Serviços de Refeições Jantar Entidades:-----

-----Pelo Senhor Presidente informou que no- sentido de mostrar toda a dinâmica associativa local que ocorre nestes dias festivos da Ação Mortágua VIVA 2025 fez-se a abertura oficial e realizou-se um jantar convívio, com a presença de Presidentes de Câmara da região, Vereadores, Presidentes de Junta e representantes de entidades Cívicas e Militares.-----

-----Este jantar ocorreu no espaço de convívio das festividades e foi servido pelas coletividades locais que tinham serviço de prato.-----

----- Deste modo, é necessário proceder ao pagamento das refeições fornecidas incluindo dos colaboradores do município afetos à organização do evento, e que de acordo com a informação dos culturais do município, ascendeu ao valor total de dois mil duzentos e dez euros e dez cêntimos (2.210,10 €), discriminado pelas associações seguintes:-----

-----Associação Beira Agueira de Apoio a Deficientes Visuais (ABAADV) – duzentos e trinta e dois euros (232€);-----

-----Grupo Associativo Recreativo Académico Vila Moinhos – duzentos e quinze euros (215€);-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Associação Popular e Desportiva do Carvalho – cinquenta e seis euros e quarenta centímetros (56,40€);-----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila Nova – duzentos e um euro e sessenta centímetros (201,60€);-----
- Associação Social, Cultural e Desportiva Estrelas da Serra e Associação dos Moradores e Amigos do Painçal - trezentos e trinta e oito euros (338€);-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Mortágua – quarenta euros (40€);-----
- Coral Juvenil Silvia Marques – vinte e três euros (23 €);-----
- Associação Cultural e Recreativa de Chão Miúdo – quarenta e sete euros (47€);-----
- Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos – cento e quarenta e cinco euros e quarenta centímetros (145,40€);-----
- Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportiva de Quilho – noventa e dois euros e sessenta centímetros (92,60 €);-----
- Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarense – oitenta e oito euros e vinte centímetros (88,20€);-----
- Associação Cultural e Desportiva de Vale de Paredes – trinta e quatro euros (34€);-----
- Casa do Benfica – dezanove euros e cinquenta centímetros (19,50€);-----
- Comissão de Finalista da Escola Secundária – vinte e cinco euros (25€);-----
- Grupo de Voluntariado Comunitário Liga Contra o Cancro de Mortágua –trinta e seis euros (36€);-----
- Morpatudos – quarenta e quatro euros (44€);-----
- Mortágua Futebol Clube – cem euros (100€);-----
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Racho “Os Ribeirinhos” de Caparrosinha – cento e cinquenta e quatro euros (154€);-----
- Rancho Folclórico e Etnográfico ”Os Irmânicos” da Marmeleira – cento e dezoito euros (118€);-----
- Sporting Clube de Vale de Açores – cento e trinta e oito euros (138€);-----
- União Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila Gosendo – sessenta e dois euros e quarenta centímetros (62,40€).-----
- A Câmara, depois de apreciado o assunto, por unanimidade, deliberou proceder ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pagamento às Associações inerentes ao fornecimento de refeições (jantar) de abertura oficial da MORTÁGUA VIVA '2025 e dos colaboradores e trabalhadores afetos à sua organização.--

8.1.2.-Normas de Funcionamento do Lampantana:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as Normas de Procedimento da Organização e Realização do XVI Fim de Semana da Lampantana a realizar nos dias 31 de Outubro a 2 de novembro próximos e no qual podem participar todos os estabelecimentos de restauração do Concelho que normalmente incluem Lampantana na ementa.-----

-----Os procedimentos de aquisição de bens e serviços necessários à concretização da ação serão desenvolvidos no âmbito das competências próprias do Senhor Presidente.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Procedimento da Organização e Realização do XVI Fim de Semana da Lampantana.-----

8.1.3.- Apoio 9ª Edição do Rally Legends Luso Bussaco:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação recebida por correio eletrónico do Clube Luso Clássicos, em que informa a realização da 9.º Edição do Rally Legends Bussaco, a decorrer nos dias 24, 25, 26 de outubro próximo, no território da Serra do Bussaco que integra os Municípios da Mealhada, Município de Penacova e Município de Mortágua .-----

-----Neste ano de 2025 por forma a que o Rally Legends continue com o sucesso de 2024, solicita o apoio e colaboração desta Câmara para a criação da 1 etapa deste Rally, a desenrolar-se no Concelho de Mortágua e com partida na Câmara Municipal no dia 24 de outubro de 2025. -----

-----Assim propõem efetuar para além da Especial Noturna na EN 234, junto a localidade de Vale de Açores, um novo troço a iniciar em CARAPINHAL, na CM 1555, dando a volta até ao centro do Carapinhal, Rua Principal e terminando na Avenida Infante Dom Henrique, a seguir ao gancho a esquerda. que será efetuado, entre a Rua Principal e a referida Avenida.-----

-----Paralelamente tem no dia 25 de outubro a reedição da Prova de Cerdeira em direção ao Ameal. seguindo depois para perto da Pendurada Cerquedo e terminando junto ao Obelisco do Bussaco.-----

-----Solicita ainda enquanto entidade organizadora do Rally a concessão de apoio financeiro e logístico deste Município.-----

-----Assim, o Senhor Presidente considerando a natureza do evento de promoção do Concelho, propôs a atribuição de um subsídio no montante vinte mil euros (20.000,00€),



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

mediante a celebração de Protocolo conforme dispõe o n.º 1 do art.º 4.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio no montante de vinte mil euros (20.000,00€), mediante a celebração de Protocolo.-----

8.1.4.-Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Exército Português, Câmara Municipal de Mortágua, Câmara Municipal de Mortágua e Câmara Municipal de Penacova - Implementação de Projeto de Revitalização de Infraestruturas e Locais de Interesse relacionados com a Batalha do Bussaco:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo a celebrar entre o Exército Português, Câmara Municipal de Mortágua, Câmara Municipal de Mealhada e Câmara Municipal de Penacova e visa regular a colaboração entre as partes, com vista à implementação de um projeto sinérgico entre os quatro outorgantes, ancorado na revitalização de infraestruturas e locais de interesse relacionados com a temática da Batalha do Bussaco, nos Municípios da Mealhada, Mortágua e Penacova, considerando:-----

-----a) A temática militar constitui, por si só, um atrativo estratégico turístico nacional, com recursos materiais e imateriais distribuídos por todo o País, e com episódios emblemáticos e com reconhecido valor na história de Portugal, como é caso da Batalha do Bussaco; -----

-----b) A Estratégia Turismo 2027 definiu o turismo militar como produto emergente e ao qual se reconhece particular potencial de desenvolvimento e é considerado um produto turístico âncora estrutural no âmbito do turismo nacional; -----

-----c) Os municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova têm desenvolvido a temática militar, em particular o tema das Invasões Napoleónicas, considerando a ligação histórica alicerçada na Batalha do Bussaco. Contabilizam-se, entre os referidos municípios, a integração em rotas turísticas, a musealização de espaços expositivos e a dinamização da temática através de recriações históricas; -----

-----d) Que foi retomado recentemente, por iniciativa da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o processo de classificação do Campo Militar do Buçaco, instrumento que permitirá proteger e valorizar o território onde foi travada a batalha; -----

-----e) O Museu Militar do Bussaco se apresenta como uma âncora regional, e temática, desde 1910 – data em que foi inaugurado pelo Rei D. Manuel II; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----f) O conceito de espaço museológico, concretizado ele em museus ou coleções visitáveis, deve ser encarado como um agente estruturante, no seio do Exército, para a preservação e divulgação do património histórico-militar. Os bens culturais por eles salvaguardados e expostos são um testemunho das raízes coletivas, elementos representativos da memória histórica e da manutenção da identidade militar; -----

-----g) A proteção e valorização do património cultural, constitucionalmente consagradas, implicam a preservação, salvaguarda e valorização de espaços que, tal como Museu Militar do Bussaco, constituem testemunhos patrimoniais, materiais e imateriais da memória coletiva dos cidadãos; -----

-----h) Se pretende perpetuar, no tempo e no espaço, a riqueza imaterial da narrativa da Batalha do Bussaco, através do investimento em intervenções de âmbito infraestrutural, museológico, artístico e educativo; -----

-----j) Se pretende lançar procedimentos de contratação pública para a contratação da execução dos projetos listados no Anexo A ao protocolo.-----

-----O Protocolo prevê também que o Município deve assegurar o investimento de um valor não superior a 20 000,00€ (vinte mil euros) para a contratação pública da execução dos referidos projetos.-----

-----A Câmara depois da apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo, e mandar o Senhor Presidente a outorgar o mesmo.-----

8.1.5.-Constituição de um Agrupamento de Entidades Adjudicantes entre o Exército Português, Câmara Municipal de Mortágua, Câmara Municipal de Mealhada e Câmara Municipal de Penacova para um Único Procedimento Pré – Contratual para a “Aquisição de Serviços – Conceção do projeto museográfico, gráfico e expositivo para a Rota do Bussaco:-----

-----O Senhor Presidente informou que: -----

----- Considerando que: -----

-----Os Municípios de Mortágua, Mealhada, Penacova e o Exército Português dispõe de um património cultural comum, a história da Batalha do Bussaco. -----

-----É um objetivo comum dos quatro outorgantes a valorização turística do património histórico-militar associado às invasões napoleónicas. -----

-----Face a esta realidade e nos termos do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

atualizada, as entidades adjudicantes podem agrupar-se com vista à formação de contratos que sejam do interesse de todas.-----

-----Para os devidos efeitos e conforme o disposto na al. a) e c) do n. °1 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, o agrupamento de entidades adjudicantes prefigura-se como o mecanismo pré-contratual adequado para satisfação desta necessidade comum.-----

-----Pelo que propôs que a Câmara aprova a integrar o agrupamento de entidades adjudicantes com Exército Português e os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual para a **“Aquisição de serviços – Conceção do projeto museográfico, gráfico e expositivo para a Rota do Bussaco”**, cujo valor base e de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, integrar o agrupamento de entidades adjudicantes com o Exército Português e os Municípios de Mortágua, Mealhada e Penacova com vista ao lançamento de um único procedimento pré-contratual referido.-----

9.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:-----

9.1.-PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:-----

9.1.1.-Autorização para Venda do lote n.º 8 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira –Ratificação de Despacho:-----

-----Foi presente o Despacho emanado pelo Senhor Presidente em 09/09/2025, sobre assunto acima identificado para efeito de ratificação, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro na sua atual redação, que a seguir se transcreve:-----

-----“Assunto: Pedido de autorização para venda do lote n.º 8 no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira-----

-----A empresa VIDRARIA MORTÁGUA – VIDROS E ESPELHOS, S.A., contribuinte n.º 503 625 256, com sede em Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, representada pelos seus sócio gerentes Humberto Carlos da Silva Moniz, José Manuel Moreira Pires, apresentou requerimento a solicitar na qualidade de proprietária do lote 8 do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, inscrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio Cortegaça e Almaça sob o artigo 2966 que teve origem no artigo n.º 2802 da extinta Freguesia de Mortágua, e descrito na conservatório do Registo Predial sob o n.º 01389, adquirido a este Município por documento particular autenticado, autorização para proceder à sua venda, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

como do pavilhão para comércio e serviços que ali se encontra implantado, pelo valor de 130.000,00€, a Nuno Miguel Neves Morais.-----

-----Mais solicita a maior urgência na resposta ao assunto dada a necessidade imperiosa na sua resolução no menor espaço de tempo.-----

-----Deste modo, DETERMINO, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, não usar o direito de preferência por parte do Município de Mortágua na aquisição do Lote, e autorizar a transação do mesmo de acordo e nos termos propostos.-----

-----Determino, ainda, que o presente despacho seja presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para efeitos de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente. -----

10.-ADMINISTRAÇÃO:-----

10.1.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – quarenta mil euros (40.000,00€);-----

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – quinze mil euros (15.000,00€);-----

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – dez mil euros (10.000,00€).-----

-----Diminuição/Anulação despesas correntes – trinta e cinco mil euros (35.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

10.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2025:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores: -----

-----Modificação Financiamento Definido – zero euros (0,00€);-----

-----Modificação Financiamento não Definido – vinte mil euros (20.000,00€).-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

10.3.-PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - LOTE N.º 21 DO LOTEAMENTO DA GANDARADA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que:-----

----- O Município possui no seu património privada um imóvel , de terreno para construção, situado na sito na Travessa da Gandarada, Lote 21, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, em Mortágua, com a área de 5.000 m2.-----

-----O prédio em causa está descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º00417/121289/Mortágua e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sob o artigo 2659, que teve origem no artigo 2281 da extinta Freguesia de Mortágua, com a identificação de terreno para construção. Na prossecução das suas atribuições, mormente de ordenamento do território, o Município deve tomar as medidas necessárias para garantir uma adequada organização e utilização do mesmo, com vista ao seu desenvolvimento económico, social e cultural e conseqüentemente à sua valorização.-----

-----Compete á Câmara Municipal como órgão de gestão do Município proceder a uma correta definição do uso dos bens imóveis de que seja proprietária.-----

-----A avaliação efetuada ao mesmo por perito credenciado determinou que o seu valor patrimonial é de 111.827,00€.-----

----Face à natureza do valor do bem em causa – propriedade de um ente público - a sua alienação deve seguir as regras concursais, ou seja, hasta pública. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Compete à Câmara Municipal alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG – retribuição mínima mensal garantida – de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----A venda do terreno em questão subordina-se aos princípios da legalidade e da prossecução do interesse público, permitirá à freguesia reduzir os encargos na manutenção de património devoluto, permitindo também ao Município investir em outros Investimentos que vierem a manifestar-se necessários.-----

-----Assim proponho que a Câmara delibere:-----

----- Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alienar, em hasta pública o referido prédio.-----

-----aprovar as "Condições Gerais da Hasta Pública", abaixo descritas e demais anexos que acompanham esse documento; -----

----- fixar o valor base de licitação desse prédio, em 111.827,00€, face à avaliação técnica efetuada.”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

10.4.-PEDIDO DE FIXAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA VEICULO AFETO AO SERVIÇO FUNERÁRIO DA FUNERÁRIA MORTAGUENSE:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome de José Assunção a solicitar a definição de um local, junto à passadeira para peões existente na Rua Dr. João Lopes de Oliveira, em Mortágua, para estacionamento de viatura destinada ao serviço da Funerária Mortaguense Unipessoal, Ld^a., acompanhado do parecer do Assessor Jurídico do Município, datado de 2/09/2025, que a seguir se transcreve: -----

-----“Assunto:-----

-----Pedido formulado por José Assunção em 20/08/2025, solicitando a fixação de um lugar de estacionamento para o veículo afeto ao serviço funerário da Funerária Mortaguense.-----

-----Parecer:-----

-----Em 17/09/2024 José Assunção , veio solicitar a definição de um local, junto a passadeira para peões existente na Rua Dr. José Lopes de Oliveira em Mortágua, para estacionamento de viatura destinada ao serviço da Funerária Mortaguense Unipessoal, Ld.a. -----

-----Através de parecer emitido em 18/10/2024 foi referido que o Regulamento de Ordenamento de Trânsito do Concelho de Mortágua estabeleceu um regime próprio, no que



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

respeita a fixação de locais de estacionamento, para os veículos ligeiros de aluguer de passageiros, não tendo sido contemplado no Regulamento aplicável, no que diz respeito as viaturas destinadas ao serviço fúnebre, a obrigação de fixar lugares de estacionamento, não existindo outra legislação que imponha o estabelecimento de locais exclusivos de estacionamento de viaturas destinadas a esse fim.-----

-----Concluiu-se nesse parecer que, não está previsto no Regulamento aplicável, o estabelecimento de lugares de estacionamento, exclusivo, para viaturas destinadas ao serviço funerário, não existindo fundamento para dar provimento ao requerimento apresentado.-----

-----Não obstante, apesar de não existir a previsão legal desse ato, não deverá ser esquecida a natureza específica da atividade em causa e a necessidade da prática de atos indispensáveis a consecução dos seus fins, que, naturalmente, envolvem procedimentos relacionados com a morte, cuja natureza impõe uma abordagem conforme os princípios da dignidade humana.-----

-----De facto, aquela atividade exige, por vezes, carregar corpos e o transporte de acessórios fúnebres da sede para o veículo, o que poderá constituir constrangimento, obstáculo e impedimento para a normal circulação de pessoas, especialmente, se o veículo fúnebre for estacionado em local afastado da sede.-----

-----De facto, no normal funcionamento de uma agência funerária, a logística e o respeito pelo processo fúnebre exigem condições adequadas, e a falta de estacionamento pode ser um verdadeiro obstáculo, impondo-se uma proximidade entre a sede e o local de estacionamento.

-----Se o regulamento municipal atual não prevê, de forma expressa, a reserva de lugar de estacionamento para este caso, isso não significa que não haja exceções em casos de interesse público, necessidades operacionais específicas, ou atividades com caráter sensível, como é o caso de uma agência funerária.-----

-----O artigo 70.º do Código da Estrada estabelece que as câmaras municipais têm competência para ordenar o trânsito e definir zonas de estacionamento, incluindo lugares reservados, desde que devidamente sinalizados e justificados, permitindo a reserva de lugares de estacionamento para veículos afetos ao serviço de determinadas entidades, mediante sinalização.-----

-----Embora não mencione, explicitamente, as agências funerárias, estas podem ser consideradas como entidades com serviço público relevante, especialmente em contexto de cerimónias fúnebres.-----

-----Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 81/2006, regula as condições de utilização das zonas de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

estacionamento e reforça a competência das autarquias para adaptar soluções as necessidades locais, especialmente quando há impacto na segurança, fluidez do trânsito ou interesse público.-----

-----As câmaras municipais podem aprovar autorizações específicas com base no artigo 330 n.º 1, alínea rr) da Lei 11.0 75/201, que permite definir regras de estacionamento por razões de ordem pública, segurança ou interesse coletivo. Deste modo, apesar de não previsto no Regulamento, será possível, excecionalmente, autorizar estacionamento privativo na via pública para entidades públicas ou privadas que careçam de estacionamento por razões de segurança, emergência, ordem pública ou outro interesse público excecional, desde que devidamente justificado e analisado caso a caso.-----

-----Embora os requerimentos apresentados não invoquem razões de ordem pública, segurança e interesse coletivo, limitando-se a requerer a fixação de um lugar de estacionamento não previsto do Regulamento aplicável, haverá que avaliar se o estabelecimento desse local de estacionamento constitui uma necessidade de garantir fluidez e segurança do trânsito de veículos e de pessoas, tendo em conta a natureza sensível e pública da atividade funerária.”.---

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando o parecer do assessor jurídico deliberou, por unanimidade, aprovar a fixação de um lugar de estacionamento para a viatura destinada ao serviço da Funerária Mortaguense Unipessoal, Lda-----

11.- LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

11.1. -DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2024/22

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2024/22, em nome de DMCAR referente alteração e legalização e remodelação de terreno com alteração de um caminho, sito em EN 334-1 – Vale da Mata Espinho.-----

-----Em 05/08/2025 foi emitida a seguinte **Informação técnica** :-----

-----“A análise do projeto e das informações dos: -----

----- Serviços administrativos municipais (fl. 41, 98, 112) ;-----

----- Serviços de fiscalização municipal (fl. 42 a 44);-----

----- DPU – Serviços Técnicos (fl. 45, 99, 106);-----

----- Elementos entregues em 29/05/2024 (fl. 50 a 97);-----

----- Ofício da Junta de Freguesia de Espinho (fl.105);-----

----- Despacho de 03/12/2024 (fl. 107);-----

----- Email de 2/08/2025, com a deliberação da Junta de Freguesia de Espinho (fl. 113 e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

114);-----
-----Da análise técnica ao processo de alteração e legalização de remodelação de terreno, com a alteração de um caminho, não se vê inconveniente no deferimento do processo, assim como na alteração do caminho proposto, desde que este mantenha as características do caminho existente em termos de pavimento e dimensões, conforme consta no processo apresentado. ---
-----A alteração do caminho em nada prejudica a utilização por parte dos seus utilizadores, uma vez que não altera em nada o acesso às propriedades confinantes. -----
-----Tal como proposto, o caminho começa e acaba no mesmo ponto do caminho existente, apenas deixa de passar no meio da propriedade do requerente e passa para o limite da sua propriedade.-----
-----Está em condições de ser aprovado para licenciamento. Devendo ser emitido aditamento à licença de obras de construção nº 2/2021.-----
-----As áreas a considerar serão de 3071 m² de ampliação de remodelação de terreno. -----
-----A alteração de Muro de Suporte de Terras passara a ter a seguinte descrição: Área de construção: 321.66m²; comprimento: 144ml; altura: 1.2 ml a 2.5ml”.-----
-----O Senhor Presidente exarou o seguinte Despacho em 01-09-2025.-----
-----“Considerando o teor da informação técnica emitida a 05/08/2025, pese embora o mesmo seja favorável ao integral deferimento da pretensão do requerente, tendo em conta que, a par do pedido de legalização e licenciamento de remodelação de terrenos, existe uma alteração do caminho existente, determino que o processo seja objeto de apreciação e deliberação da Câmara Municipal, no que concerne à alteração do caminho, devendo ser remetido àquele órgão com cópia integral, nomeadamente das comunicações da Junta de Freguesia de Espinho.”-----
-----A Câmara deliberou- por unanimidade, deferir o licenciamento de alteração e legalização de remodelação de terrenos, bem como a alteração do caminho, uma vez que a Junta de Freguesia se pronunciou favoravelmente sobre a mesma.-----

11.2.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2024/27:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2024/27 em nome de Bela Guida da Expectação Simões, referente à moradia bifamiliar, sita em Rua da Cascalheira, em Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua de Espinho, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística:-----

-----Em 02/09/2025 foi emitida a seguinte **Informação técnica** :-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----**Informação técnica:**-----

-----Na sequência da análise do processo e das informações dos: -----

----- Serviços administrativos municipais (fl. 327);-----

----- Serviços de fiscalização municipal (fl. 328),-----

-----findou o prazo de 1 ano, para que o proponente requeresse a emissão de licença de construção. -----

-----Nos termos do disposto no nº2 e do nº5 do artigo 71º do RJUE, deve ser **declarada a caducidade do prazo para emissão de licenciamento**, após audiência prévia do interessado.

-----O Senhor Presidente exarou o seguinte Despacho em 04-09-2025.-----

-----“Tendo em conta a informação dos serviços administrativos, de fls. 327 e a informação técnica datada de 02/09/2025, encontra-se ultrapassado o prazo de um ano para requerer a emissão de alvará. -----

-----Nos termos do disposto no art.º 71.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará. -----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado.-----

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da licença e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser a requerente notificada do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da audiência prévia.”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade:-----

-----1.-Notificar o Requerente que é intenção do Executivo ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

11.3.-PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO - Requerimento 3338/2025 –

Participação:-----

-----No seguimento da Reunião de Câmara de 23/04/2025, pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 8/202/1 de Edifício em mau estado de conservação sito na Rua Tomás da Fonseca, 26, Monte Grande, União de Freguesias de Mortágua Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça de propriedade de António José Ferreira., acompanhado do auto de vistoria ao mesmo.-----

----- O Auto de Vistoria tem como conclusão o seguinte: -----

-----“• O edificado degradado deve ser demolido urgentemente na sua globalidade e os entulhos retirados do local, procedendo-se de seguida a ações de limpeza do local.-----

----- • O espaço intervencionado deve ser vedado provisoriamente, por questões de segurança.”

Tendo em conta a determinação do artigo 89.º do Decreto – Lei número 555/99, de dezasseis de Dezembro, e posteriores alterações que comete às Câmaras competência para determinar a execução de obras necessárias e corrigir as más condições de salubridade, solidez ou segurança contra o risco de incêndios.-----

----- Considerando que nos termos do número 3, do artigo 89.º do Decreto – Lei número 555/99, na sua atual redação, conjugado com a alínea w), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro, comete às Câmaras Municipais competência para ordenar, precedendo de vistoria, a demolição de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a segurança das pessoas.-----

-----Assim sendo, foi deliberado, por unanimidade, com base no disposto na alínea w), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro, do número, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar o proprietário para no prazo de quinze (15) dias se pronunciar sobre o seguinte projeto de decisão:-----

-----“A Câmara, considerando o auto de vistoria exarado no processo e que se dá aqui por integralmente reproduzido deliberou por unanimidade, notificar o proprietário do seguinte:-----

-----Deverá proceder, no prazo de 40 dias, à demolição do edificado degradado na sua globalidade e os entulhos retirados do local, procedendo-se de seguida a ações de limpeza do local.-----

----- O espaço intervencionado deve ser vedado provisoriamente, por questões de segurança.”

-----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelas dezasseis horas e cinco minutos.-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada
por mim Secretário do Órgão e pelo Senhor
Presidente.-----